



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2.424/2013.**

Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, por anulação parcial de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 45.900,00 (Quarenta e Cinco Mil, e Novecentos Reais), como se segue:

**Dotações a serem Suplementadas**

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil	R\$ 12.900,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.900,00</b>


**Artigo 2º.** A despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, abaixo discriminadas:

**Dotações a serem Anuladas**

3.3.90.35 – Serviços de Consultorias	R\$ 14.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 88,30
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 13.978,70
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.333,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.900,00</b>

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 19 de dezembro de 2013.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal